



CNPJ 26.980.876/0001-35
Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: contato@notusinstituto.com.br



Site: www.notusinstituto.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

EDITAL Nº 001/2022 – R E T I F I C A D O

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR

Seleção: Prova Objetiva Escrita e Prova Prática

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo instituído a Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público através do Decreto nº 87 de 05 de outubro de 2022, e em vista ao disposto no Inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, nas Lei Municipal nº 168/2002 e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, bem como as normas contidas neste Edital, **TORNA PÚBLICA** a realização de **CONCURSO PÚBLICO** destinado à contratação, de servidores para compor o quadro de servidores efetivos do município, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regulado pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executado tecnicamente e coordenado pelo Notus Instituto e acompanhado pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público criada para este fim.

1.2. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos públicos efetivos de Nível Fundamental, Nível Médio, Nível Técnico e Nível Superior com lotações específicas, na sede, nos distritos ou povoados do Município de Miguel Calmon – BA, relacionados no quadro de vagas constantes do Anexo I.

1.2.1. Os cargos estão listados no Anexo I, juntamente com as informações de quantidade de vagas disponíveis, salário mensal e jornada de trabalho.

1.2.2. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon – BA.

1.2.3. Por cadastro reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente Edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame e com classificação além das vagas indicadas no Anexo I para cada cargo.



CNPJ 26.980.876/0001-35
Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: contato@notusinstituto.com.br



Site: www.notusinstituto.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

- 1.2.4. O Anexo II contém as informações sobre os requisitos acadêmicos e/ou profissionais para cada cargo.
- 1.3. O Concurso Público consistirá de Prova Objetiva Escrita de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e Prova Prática para cargos especificados no presente Edital.
- 1.4. Os candidatos aprovados e convocados para nomeação, realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon – BA.
- 1.5. Os candidatos que ingressarem no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon – BA serão regidos pela CLT, nos termos do artigo 26-A da lei municipal nº 168/2002.
- 1.6. As atribuições dos cargos estão estabelecidas em legislação específica, que regem o serviço público do Município de Miguel Calmon – BA.
- 1.7. As Provas referentes ao Concurso Público serão realizadas apenas na sede do município de Miguel Calmon – BA, excepcionalmente poderão ser realizadas nos distritos e/ou povoados do respectivo município.
- 1.8. O presente Concurso Público será válido por 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.
- 1.9. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do Anexo III deste Edital.
- 1.10. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A NOMEAÇÃO

2.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, §1º da Constituição Federal.

2.1.2. Estar em gozo de direitos políticos.



- 2.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
- 2.1.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação.
- 2.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliado por médico especializado.
- 2.1.7. Apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no **Anexo II** deste edital, sendo Certificado e/ou Diploma de conclusão de cursos de Nível Médio e Nível Técnico acompanhado do Histórico Escolar e Diploma de Graduação obtido em Nível Superior e Certificado de conclusão de Pós-graduação – Especialização, Mestrado ou Doutorado, quando for o caso, acompanhados dos respectivos históricos escolares **devidamente** registrado. O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação – CEE, quando for o caso.
- 2.1.8. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal.
- 2.1.9. Não registrar antecedentes criminais.
- 2.1.10. Não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado que comine pena impeditiva do exercício da função pública nos últimos **5 (cinco) anos**.
- 2.1.11. Não ter sido **demitido por justa causa**, nos termos da legislação trabalhista da administração pública, nos últimos **5 (cinco) anos**.
- 2.1.12. Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital.
- 2.1.13. Apresentar os documentos que se fizerem necessários, à época da nomeação, de acordo com a legislação.
- 2.1.14. Participar da Prova Prática de caracteres eliminatório e classificatório para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas.
- 2.1.15. Cumprir as determinações deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 3.2. Declaração falsa ou inexata de dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes,



em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato, o direito de recurso.

3.3. Terá sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso Público, o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.

3.4. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

3.5. Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

3.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.

3.7. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cargos conforme Anexo I. Não será admitida ao candidato a alteração de cargo após efetivação da inscrição.

3.8. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente no site www.notusinstituto.com.br, no período de **06 a 17 de outubro de 2022**, com vencimento do boleto até o dia **18 de outubro de 2022**.

3.9. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e do Registro Geral (Carteira de Identidade) do candidato.

3.10. Após o preenchimento da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia do vencimento impresso no próprio boleto. O boleto será emitido no ato de inscrição, no seguinte endereço eletrônico: www.notusinstituto.com.br.

3.11. O recibo de pagamento do Boleto Bancário será parte do comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público.

3.12. A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

3.13. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile (fax), transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.14. Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.15. O valor da taxa de inscrição será conforme tabela a seguir:

Código	Cargo / Função	Valor da taxa de inscrição
200	Assistente Social	R\$ 100,00
201	Fisioterapeuta	R\$ 100,00



202	Fonoaudiólogo	R\$ 100,00
203	Psicólogo	R\$ 100,00
204	Psicopedagogo	R\$ 100,00
205	Auxiliar em Saúde Bucal	R\$ 60,00
206	Auxiliar Administrativo	R\$ 60,00
207	Recepcionista	R\$ 60,00
208	Motorista – Categoria D	R\$ 30,00
209	Operador de Máquinas Pesadas (HABILIDADE P/ OPERAR PATROL, ESCAVADEIRA, TRATOR ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA)	R\$ 30,00

3.16. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.17. A inscrição e o respectivo valor pago pelo candidato são intransferíveis.

3.18. O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento constante do Boleto Bancário, ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

3.19. O candidato que realizar e pagar mais de uma inscrição para o mesmo cargo e/ou cargo diferente **terá confirmada apenas a última inscrição realizada**, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.

3.20. Da Isenção de pagamento da taxa de inscrição:

3.20.1. Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.

3.20.2. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

3.20.3. Para o pedido de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá fazer a solicitação no site da empresa, no endereço www.notusinstituto.com.br, no ato da inscrição.

3.20.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

3.20.5. O pedido de isenção deverá ser efetuado, segundo modelo disponibilizado no endereço eletrônico www.notusinstituto.com.br.

3.20.6. O Notus Instituto e a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon – BA consultarão o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.



3.20.7. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada nos endereços eletrônicos **www.miguelcalmon.ba.gov.br** e **www.notusinstituto.com** na data de **10 de outubro de 2022**.

3.20.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão pagar o boleto de inscrição dentro do prazo estabelecido para a mesma, pois o não pagamento excluirá, automaticamente, o candidato do Concurso Público.

3.20.9. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

3.20.10. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b)** fraudar e/ou falsificar documentação;
- c)** não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- d)** tenha feito a inscrição em desacordo com este Edital.

3.20.11. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que, se constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações, terá cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato pela falsidade praticada, na forma da lei.

3.21. O candidato que atender aos requisitos, terá direito a somente uma (01) isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.22. Constatada a irregularidade na inscrição do candidato, esta será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.23. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.24. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento, até a data da validação da sua inscrição.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.

4.2. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer o cargo para o qual se inscreverá.



CNPJ 26.980.876/0001-35
Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: contato@notusinstituto.com.br



Site: www.notusinstituto.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

4.3. Durante o preenchimento da Inscrição, o candidato portador de deficiência, além de observar os procedimentos descritos no item 3 deste Edital, deverá informar que possui deficiência e a forma de adaptação de sua prova, quando necessário.

4.4. O candidato que, no ato do preenchimento da Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.5. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, bem como o atendimento diferenciado durante a prova, o candidato com deficiência deverá anexar, no ato da inscrição em lugar próprio, os documentos a seguir:

a) Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.6. O candidato com deficiência poderá requerer prova especial ou condições especiais de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

4.7. Os documentos indicados no subitem 4.5 deste Edital terão validade somente para este Concurso Público.

4.8. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.5 deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoa com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

4.9. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência atenderá a legislação específica.

4.10. Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderão impetrar recursos em favor da sua inscrição.

4.11. Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição, como deficiente, inscrição realizada em desacordo ao Edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.

4.12. Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

4.13. O candidato às vagas de pessoas com deficiência, se aprovado e classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

4.14. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados nas etapas do Concurso Público serão convocados pela Prefeitura Municipal de Miguel Calmon – BA, para perícia médica, com a finalidade



de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

4.14.1. O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.15. Será excluído da Lista Especial (pessoas com deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com o cargo.

4.16. As vagas definidas no presente Edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação por cargo.

5. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A partir de **19 de outubro de 2022** o candidato deverá conferir, nos endereços eletrônicos **www.miguelcalmon.ba.gov.br** e **www.notusinstituto.com**, na opção inscrições efetivadas, se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Notus Instituto, através dos telefones **(74) 99923-4030 / (74) 99817-3775** ou do e-mail: **contato@notusinstituto.com.br**.

6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1. Das lactantes:

6.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso Público, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

6.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias no ato da inscrição.

6.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, devidamente acompanhada por um fiscal, até a sala especial previamente reservada pelo Notus Instituto.

6.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.



CNPJ 26.980.876/0001-35
Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: contato@notusinstituto.com.br



[Site: www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

6.1.6. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pelo Notus Instituto.

6.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do Concurso Público, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.2. Das outras condições:

6.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar solicitação, até o dia **11 de novembro de 2022**, através do e-mail: contato@notusinstituto.com.br.

6.3. Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do Concurso Público, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas, através do site www.notusinstituto.com.br na opção FALE CONOSCO e/ou e-mail: contato@notusinstituto.com.br.

6.4. As candidatas que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

6.5. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.1. A aplicação das provas **está prevista** para o dia **04 de dezembro de 2022**, e será realizada somente na sede do município de Miguel Calmon – Estado da Bahia, podendo, **excepcionalmente**, ser aplicada nos distritos e/ou povoados do Município.

7.1.1. Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas localidades de realização das provas na cidade constante do subitem 7.1, estas poderão ser realizadas em outras localidades próximas.

7.2. A duração das Provas será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento das folhas de respostas, sendo de responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

7.3. O local e o horário de realização das provas serão disponibilizados nos endereços eletrônicos: www.miguelcalmon.ba.gov.br e www.notusinstituto.com a partir de **11 de novembro de 2022**.

7.4. A disposição de candidatos por **local e sala** será disponibilizada, **exclusivamente**, na **área do candidato**.



- 7.5.** Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme os subitens 7.3 e 7.4.
- 7.6.** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 7.7.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- 7.8.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.
- 7.9.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.10.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 7.11.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.
- 7.12.** O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- 7.13.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 7.14.** A inclusão de que trata o subitem 7.13 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 7.15.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.16.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, facultada a aposição de rubrica.
- 7.17.** Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.
- 7.18.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 7.19.** É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.
- 7.20.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Ato de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do fechamento dos portões, munido de:



a) original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);

b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

7.21. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.21.1. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

7.22. Identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura.

7.23. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.24. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.25. Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, máquina fotográfica e controle de alarme de carro), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

7.26. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

7.26.1. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 7.25, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.26.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. **Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso Público.**



CNPJ 26.980.876/0001-35
Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: contato@notusinstituto.com.br



Site: www.notusinstituto.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

7.27. A Organização do Concurso Público recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta em material transparente, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.

7.28. A Organização do Concurso Público não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

7.29. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

7.30. No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

7.31. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

7.32. Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, que será o único documento válido para a correção de sua prova.

7.33. Não serão computadas questões não respondidas e/ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.34. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

7.35. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

7.36. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

7.37. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia da realização das provas o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal, se a organização julgar necessário.

7.38. Em nenhuma hipótese será admitida troca de cargo e local de realização das provas.

7.39. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.



7.40. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **01 (uma) hora** de seu início, **mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas** e do **Caderno de Questões** ao fiscal de sala.

7.40.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 7.40, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.40.2. O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas **levando o Caderno de Questões** após transcorrido o tempo de **03 (três) horas** do início da aplicação.

7.41. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b)** não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 7.20, alínea "a" deste Edital;
- c)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d)** ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 7.40 deste Edital;
- e)** for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f)** for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;
- g)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h)** não devolver a Folha de Respostas conforme os subitens 7.40 e 7.40.2 deste Edital;
- i)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k)** ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões, antes do horário estipulado;
- l)** não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e na Folha de Respostas;
- m)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- n)** não permitir a coleta de sua assinatura;
- o)** descumprir as normas e os regulamentos do certame durante a realização das provas.

7.42. Não será permitida a permanência de acompanhante no local de Provas, ressalvado o contido nos subitens 6.1.7 e 6.1.8, nem de candidatos que já tenham terminado sua Prova. Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.



CNPJ 26.980.876/0001-35
Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: contato@notusinstituto.com.br



Site: www.notusinstituto.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

7.43. Solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.44. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.45. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.46. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

7.47. O Gabarito preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será divulgado nos endereços eletrônicos www.miguelcalmon.ba.gov.br e www.notusinstituto.com em até 48 horas após a aplicação da mesma.

7.48. No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova nos endereços eletrônicos www.miguelcalmon.ba.gov.br e www.notusinstituto.com, dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Notus Instituto, das 8 às 12 horas (horário local), através dos telefones (74) 99923-4030 ou (74) 98117-3775, ou pelo e-mail: contato@notusinstituto.com.br até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.

7.49. Durante a realização da Prova Objetiva Escrita, os candidatos deverão observar as recomendações:

- a)** Uso **facultativo** de máscara facial de proteção;
- b)** Uso **facultativo** de álcool gel antisséptico (70% INPM), para higienização das mãos;
- c)** Uso **facultativo** de luvas descartáveis transparentes;
- d)** Aferição **obrigatória** de temperatura corporal na entrada dos locais de prova;
- e)** Uso **facultativo** de protetor facial transparente, roupas descartáveis (como um macacão impermeável), óculos de proteção transparente e equipamento de proteção individual (EPI);
- f)** Por medida de segurança, os candidatos deverão utilizar caneta (de cor azul ou preta), fabricada em Material transparente, de uso pessoal para apor sua assinatura na lista de presenças.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas terão caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme subitem 8.1.1 a seguir:

8.1.1. TABELAS DE PONTUAÇÃO



CÓDIGO DO CARGO	PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR INDIVIDUAL DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
200 a 205	Conhecimentos Básicos e Específicos	Língua Portuguesa	10	0,25	2,5	5,0 pontos (50 %)
		Conhecimentos Gerais	10	0,25	2,5	
		Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA						10,0 pontos (100%)

CÓDIGO DO CARGO	PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR INDIVIDUAL DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
206 e 207	Conhecimentos Básicos e Específicos	Língua Portuguesa	20	0,25	5,0	5,0 pontos (50 %)
		Conhecimentos Gerais	15	0,25	3,75	
		Conhecimentos Básicos de Informática	05	0,25	1,25	
PONTUAÇÃO MÁXIMA						10,0 pontos (100%)

CÓDIGO DO CARGO	PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR INDIVIDUAL DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
208 e 209	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	20	0,25	5,0	5,0 pontos (50 %)
		Conhecimentos Gerais	20	0,25	5,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA						10,0 pontos (100%)

8.2. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do Anexo III deste Edital.

8.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de **40 (quarenta) questões** para todos os níveis, distribuídas pelos conhecimentos, sendo que cada questão conterá 5 (cinco) alternativas, com uma única resposta correta, pontuadas conforme as Tabelas do subitem 8.1.1.

8.4. A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos, ponderados pelos respectivos valores das questões.



CNPJ 26.980.876/0001-35
Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: contato@notusinstituto.com.br



Site: www.notusinstituto.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

8.5. Estará eliminado deste Concurso Público o candidato que não perfizer o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos nas somas das provas de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos, ou seja, **5,0 pontos**.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

9.1. Das condições de realização da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquina Pesada

9.1.1. A prova prática, de caracteres eliminatório e classificatório, será aplicada aos 10 (dez) primeiros classificados na prova objetiva desde que estes tenham obtido nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos e será realizada na sede do Município de Miguel Calmon – BA, em data, horário e local, a serem informados por ocasião da divulgação do Resultado das Provas Objetivas.

9.1.2. A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza do cargo.

9.1.3. A Prova Prática consistirá em uma simulação concreta das atividades do cargo com o valor de 0 a 10,0 pontos e serão aprovados os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 50%, ou seja, 5,0 pontos.

9.1.4. A Prova Prática será avaliada por equipe habilitada e será emitido um laudo de desempenho por candidato.

9.1.5. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova no horário indicado no ato de convocação, com antecedência mínima de 30 minutos, munidos do documento de identificação e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria válida compatível com o veículo a ser utilizado.

9.1.6. Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

9.1.7. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a)** apresentar-se após o horário estabelecido;
- b)** apresentar-se sem documento de identificação e sem a Carteira Nacional de Habilitação válida;
- c)** tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores e demais autoridades presentes;
- d)** estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- e)** portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- f)** fazer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, notebook, palm-top, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.



9.1.8. Não haverá segunda chamada da prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

9.1.9. O candidato que faltar ou chegar atrasado à Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

9.1.10. A prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas consistirá de execução de manobra em circuito determinado a ser executado em até 10 minutos em um dos seguintes equipamentos: patrol, escavadeira, trator esteira, retroescavadeira e pá carregadeira, a ser definido no ato da prova, sendo avaliados os seguintes critérios:

I – Checagem da Máquina – Pré-uso (1,0 ponto):

- a) Estrutura da Máquina: Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante;
- b) Vazamentos;
- c) Peças;
- d) Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores;
- e) Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.

II – Checagem de Comandos (1,0 ponto):

- a) Alavancas do Freio de Estacionamento;
- b) Alavancas do Comando Hidráulico da Concha;
- c) Alavanca do Comando de Reversão;
- d) Alavanca do Comando da Transmissão;
- e) Pedais de Freio / Neutralizador; Botão de Buzina.

III – Procedimentos de Partida (2,0 pontos):

- a) Transmissão em Neutro;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado;
- c) Concha Baixa no Solo;
- d) Acionamento da Chave de Partida.

IV – Teste de Operação (3,0 pontos):

- a) Escavação;
- b) Transporte;
- c) Descarga;
- d) Estacionamento.

V – Procedimento de Parada (2,0 pontos):

- a) Transmissão em Neutro;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado;
- c) Concha no Solo.

VI – Uso adequado de EPI (1,0 ponto):



a) Utilizar os equipamentos de proteção individual de forma adequada para operacionalizar a máquina pesada.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação (50% ou mais na Prova Objetiva Escrita) para todos os cargos, exceto o cargo de Operador de Máquinas Pesadas que deverão participar da segunda etapa (Prova Prática), nos termos deste Edital.

10.2. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelo somatório dos pontos obtidos em todas as fases.

10.3. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

10.4. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem:

- a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo, nos casos em que for aplicada;
- b) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
- d) maior pontuação na prova de Conhecimentos Básicos de Informática, nos casos em que for aplicada;
- e) idade mais avançada.

10.5. Serão classificados para a **II Etapa – Prova Prática**, os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas Pesadas** que obtiverem 50% ou mais de acertos na prova objetiva escrita (**I etapa**), os 10 (dez) primeiros colocados.

10.6. O **Resultado Final do Concurso Público** para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas** será aferido após a realização das 02 (duas) Etapas, sendo a primeira Prova Objetiva Escrita e a segunda Prova Prática.

10.7. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

10.8. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na prova prática;
- b) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
- d) idade mais avançada.



10.9. Serão classificados para a **II Etapa – Prova Prática**, os candidatos ao cargo de **Operador de Maquinas Pesadas** que obtiverem 50% ou mais de acertos na prova objetiva escrita (**I etapa**), os 10 primeiros colocados.

10.10. O **Resultado Final do Concurso Público** para o cargo de **Operador de Maquinas Pesadas** será aferido após a realização das 02 (duas) Etapas, sendo a primeira Prova Objetiva Escrita e a segunda Prova Prática, a saber:

$$\text{*NOTA FINAL} = \frac{\text{NPOE} + \text{NPP}}{2}$$

$$\text{*NOTA FINAL} = \text{Nota da Prova Objetiva Escrita} + \text{Nota da Prova Prática} \div 2$$

10.11. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a função à qual concorrem.

10.12. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

10.12.1. A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado a função em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência.

10.12.2. A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitada a função em que se inscreveram.

10.12.3. O Resultado Final do Concurso Público será publicado na íntegra no site do Diário Oficial do Município e no site do Notus Instituto, nos endereços: www.miguelcalmon.ba.gov.br e www.notusinstituto.com.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto:

- a) indeferimento do pedido de isenção;
- b) indeferimento da inscrição;
- c) indeferimento do pedido de condição especial;
- d) questões das provas objetivas e aos gabaritos preliminares;
- e) resultado preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo da nota;
- f) II Etapa do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, desde que se refira a erro de cálculo da nota.

11.2. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, no horário comercial, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato protocolar exclusivamente no site do Notus Instituto no endereço www.notusinstituto.com.br, o seu recurso.

11.3. O candidato deverá preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, conforme consta no subitem 11.4.

CNPJ 26.980.876/0001-35
Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: contato@notusinstituto.com.br



Site: www.notusinstituto.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

11.4. Os recursos deverão ser protocolados no site da empresa, no endereço: **www.notusinstituto.com.br**.

11.5. Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com os itens 11.3 e 11.4.

11.6. O candidato que desejar interpor recurso único por fase do Concurso Público, relativamente ao subitem 11.1, deverá fazê-lo individualmente, em formulário único com a devida fundamentação, não sendo aceito recurso coletivo.

11.7. Não serão aceitos recursos enviados pelo Correio, correspondência postal ou qualquer outro meio que não seja o especificado no subitem 11.4.

11.8. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a)** em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b)** fora do prazo estabelecido;
- c)** fora da fase estabelecida;
- d)** sem fundamentação lógica e consistente;
- e)** contra terceiros;
- f)** em coletivo;
- g)** cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- h)** com identificação idêntica ao mesmo pedido constante de outro(s) recurso(s);
- i)** com pedido incerto ou não identificado.

11.10. É irrecorrível a decisão da banca examinadora que, em sede recursal, conheça ou rejeite, defira ou indefira, o recurso previsto no item 11.

11.11. Em hipótese alguma serão aceitos a revisão de recurso ou pedido de reconsideração de recurso.

11.12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.13. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.14. Após análise dos recursos, será publicado nos endereços eletrônicos **www.miguelcalmon.ba.gov.br** e **www.notusinstituto.com**, o resultado do julgamento dos recursos deferidos e indeferidos procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista de aprovados.

11.15. Após análise de todos os recursos interpostos de acordo com este capítulo, será publicado o Resultado Final deste Concurso Público que será homologado pelo Prefeito Municipal.

12. DA NOMEAÇÃO



12.1. A aprovação no Concurso Público **NÃO CRIA DIREITO À NOMEAÇÃO IMEDIATA**, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

12.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

12.3. Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do seu direito de nomeação.

12.4. O candidato que convocado, não se apresentar no local e prazos estabelecidos, será eliminado do Concurso Público.

12.4.1. A posse deverá ocorrer até **30 (trinta) dias improrrogáveis**, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial.

12.4.2. O candidato aprovado poderá solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificados, no prazo fixado no **subitem 12.4.1** deste Edital.

12.5. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas.

12.6. O candidato convocado apresentar-se-á para a nomeação às suas expensas.

12.7. A convocação para a nomeação, bem como todos os atos do presente Concurso Público, serão publicados no site www.miguelcalmon.ba.gov.br e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação e registradas no livro próprio dos atos do Poder Executivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de **inteira responsabilidade do candidato** acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.miguelcalmon.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br.

13.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Concurso Público, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3. O presente Concurso Público será válido por 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

13.4. O candidato deverá consultar os endereços eletrônicos www.miguelcalmon.ba.gov.br e www.notusinstituto.com, frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.



CNPJ 26.980.876/0001-35
Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: contato@notusinstituto.com.br



Site: www.notusinstituto.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

13.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

13.6. A Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público, o Notus Instituto e a Prefeitura de Miguel Calmon – BA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.7. Qualquer informação relativa ao Concurso Público poderá ser obtida junto à Comissão de Acompanhamento do presente Concurso Público, na sede da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon – BA, situada à Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar – Centro – Miguel Calmon, BA, ou pelo telefone (74) 998197287, de segunda a sexta-feira (úteis), das 8 às 14h (horário local) ou com o Notus Instituto: Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 / e-mail: contato@notusinstituto.com.br.

13.8. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

13.9. O Notus Instituto e a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon – BA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a)** endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b)** endereço residencial desatualizado;
- c)** endereço residencial de difícil acesso;
- d)** correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e)** correspondência recebida por terceiros; e
- f)** dentre outras informações divergentes e/ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

13.10. É obrigatório que o candidato mantenha atualizados endereço eletrônico, endereço residencial e telefones.

13.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.12. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extra judiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.



CNPJ 26.980.876/0001-35
Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: contato@notusinstituto.com.br



Site: www.notusinstituto.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

13.13. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo Notus Instituto e pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público.

13.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado nos endereços eletrônicos: www.miguelcalmon.ba.gov.br e www.notusinstituto.com.

13.15. A inscrição e a participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

13.15.1. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

13.15.2. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD):

- a)** cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público);
- b)** execução de contrato entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e o Notus Instituto para os fins de condução do certame; e
- c)** a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.

Miguel Calmon - BA, 10 de outubro de 2022

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal



ANEXO I

QUADRO TOTAL DE VAGAS, SALÁRIO, PRÉ-REQUISITO E CARGA HORÁRIA

Cargos	Vagas	Pré-Requisito	Carga Horária Semanal	Remuneração
Assistente Social	CR*	Nível Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	R\$ 1.980,00
Fisioterapeuta	CR*	Nível Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	R\$ 2.200,00
Fonoaudiólogo	CR*	Nível Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	R\$ 2.500,00
Psicólogo	CR*	Nível superior completo em Psicologia e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	R\$ 2.640,00
Psicopedagogo	CR*	Nível Superior Completo em Psicopedagogia ou em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	R\$ 3.850,00
Auxiliar em Saúde Bucal	CR*	Nível Médio Completo e Curso de Formação em ASB e registro no Órgão de Classe.	40 horas semanais	R\$ 1.212,00
Auxiliar Administrativo	01 + CR*	Nível Médio Completo.	40 horas semanais	R\$ 1.212,00
Recepcionista	01 + CR*	Nível Médio Completo.	30 horas semanais	R\$ 1.212,00
Motorista – Categoria D	01 + CR*	Nível fundamental completo, com CNH categoria “D a E” e mínimo 2 (dois) anos de habilitação.	40 horas semanais	R\$ 1.454,00
Operador de Máquinas Pesadas (HABILIDADE P/ OPERAR PATROL, ESCAVADEIRA, TRATOR ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA)	CR*	Nível fundamental completo, com CNH categoria “D a E” e mínimo de 2 (dois) anos de habilitação.	40 horas semanais	R\$ 1.700,00

CR*: Cadastro Reserva



CNPJ 26.980.876/0001-35
Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: contato@notusinstituto.com.br



Site: www.notusinstituto.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

ANEXO II RELAÇÃO DE FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Assistente Social

Aconselha e orienta os indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; promove a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; desenvolve a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliado à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoas desse indivíduo e inter-relacioná-lo ao grupo; programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise de recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade; colabora no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; organiza e executa programas de serviço social em empresas e órgãos de classe, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações e contribui para melhorar as relações humanas na Prefeitura.

Fisioterapeuta

Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; efetuar avaliação e diagnóstico fisioterápicos; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional

Fonoaudiólogo

Atuar como profissional de nível superior, de acordo com sua habilitação, em atividades operacionais do Município; Orientar trabalhos dentro de sua área de atuação; Desenvolver atividades técnicas quanto ao planejamento, programação e estudos relativos a sua área de atuação; Emitir parecer técnico sobre assunto específico de sua área de atuação; Interpretar dados complexos e aplicar técnicas e métodos especializados. Prestar assistência e registro nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

Psicólogo

Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promove a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de



CNPJ 26.980.876/0001-35

Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000

Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ: 13.913.363/0001-60

trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual.

Psicopedagogo

Fazer intervenções visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo como enfoque o aprendiz ou a instituição municipal de ensino. Realizar diagnósticos e intervenções psicopedagógicas, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da psicopedagogia. Atuar na prevenção dos problemas de aprendizagem. Desenvolver pesquisas e estudos relacionados com o processo de aprendizagem e seus problemas. Oferecer assessoria psicopedagógica aos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Atuar em equipes multidisciplinares na orientação, coordenação e supervisão de ações de integração e reintegração de crianças na escola, família e sociedade. Atender estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem, orientando-os e desenvolvendo ações psicopedagógicas que os auxiliem.

Auxiliar em Saúde Bucal

Organizar e executar atividades de higiene bucal. Processar filme radiográfico. Preparar o paciente para o atendimento. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológicos. Selecionar moldeiras. Preparar modelos em gesso. Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários. Realizar em equipe levantamento de necessidade em saúde bucal e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Exercer a atividade de forma autônoma. Prestar assistência, direta ou indiretamente, a paciente, sem a indispensável supervisão do cirurgião dentista ou do técnico em saúde. Realizar na cavidade bucal do paciente.

Auxiliar Administrativo

Redigir correspondência e expedientes de rotina, geralmente padronizados; examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias; fazer e conferir cálculos aritméticos segundo critérios já definidos; escriturar livros e fichas, e fazer síntese de assuntos; preencher guias, requisições e outros impressos; selecionar, classificar e arquivar documentos; conferir serviços executados na unidade; fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos; participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolvam conhecimento das atribuições da unidade; executar trabalhos de datilografia e digitação; atender o público em geral; receber, protocolar e encaminhar expedientes; efetuar ligações telefônicas internas e externas; providenciar ligações interurbanas; receber e conferir o material adquirido; controlar a entrada, entrega e a saída de material, mediante notas e requisições; guardar o material nas prateleiras ou depósitos; auxiliar no inventário e na elaboração de balancetes de material estocado; fazer e conferir cálculos diversos e demais atividades burocráticas próprias do serviço público municipal.

Recepcionista

Atende o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais



CNPJ 26.980.876/0001-35

Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000

Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ: 13.913.363/0001-60

ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Preenchimento e marcação de consultas, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam o atendimento; facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; arquivos de documentos e outros; emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado.

Motorista – Categoria D

Dirigir veículos automotores, incluindo caminhões e ônibus, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para o transporte de passageiros ou carga. Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, verificando diariamente as condições dos veículos e providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; Executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas. Providenciar o abastecimento dos veículos; controlar, através de registros o consumo de combustível e lubrificantes; observar as ordens de serviço verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida. Preencher o boletim diário de transportes. Recolher os veículos a garagem depois de concluído o serviço. Desenvolver outras atividades correlatas.

Operador de Máquinas Pesadas (HABILIDADE P/ OPERAR PATROL, ESCAVADEIRA, TRATOR ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA)

Conduzir e operar máquinas de escavação, nivelamento, compactação do solo, asfalto, concreto, pá mecânica, abertura de canais de drenagem, rolos compressores. Executar operação de máquina montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar, mover a terra, pedra, areia e cascalho. Executar trabalhos particulares ao seu equipamento, dentro das normas técnicas, cuidando também das normas ambientais. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Seguir fielmente às instruções de uso e manutenção dos manuais do equipamento sob sua responsabilidade. Cuidar para que o transporte do equipamento sob sua responsabilidade seja efetuado dentro das normas recomendáveis. Cumprir fielmente as normas de trânsito. Comunicar à chefia sobre a necessidade de conserto, lubrificação, consumo, limpeza, troca de pneus, pinos, buchas, material rodante, e de equipamentos de segurança. Responsabilizar-se pelo seu instrumento de trabalho.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS ESCRITAS

TODOS OS CARGOS / FUNÇÕES – 200 A 204



LÍNGUA PORTUGUESA

Noções de texto e textualidade. Gêneros textuais. Interpretação de texto de diversos gêneros: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão e coerência; figuras de linguagem e de estilo. Funções da linguagem. Sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia. Processos de formação de palavras. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura e classificação do período, concordância (verbal e nominal); orações coordenadas e subordinadas; regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS

Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades)

As sociedades da antiguidade oriental e ocidental. Relações socioculturais e econômicas. A fundação da cidade do Salvador. A presença francesa e holandesa no Brasil. As Revoluções Inglesa e Francesa. A Inconfidência Mineira e a Conjuração Baiana. As guerras napoleônicas e seus impactos nas colônias ibéricas. A Chegada da corte portuguesa no Brasil e suas implicações. Revolução Industrial. O Brasil da Monarquia à República. Primeira Grande Guerra. Era Vargas. Segunda Guerra Mundial. Ditadura Militar Brasileira, Redemocratização pós ditadura militar. A criação da União Europeia e seus principais impasses; a formação dos blocos culturais e econômicos na América e as ideias de integração continental (NAFTA, MERCOSUL). Globalização e antiglobalização. A questão ambiental e os movimentos sociais. Linguagem e Instrumentação Cartográfica: noções de escalas, projeções e coordenadas geográficas. O planeta Terra: estrutura, movimentos e suas consequências geográficas. As inter-relações Homem-Meio na organização do espaço: a estrutura geológica, o relevo terrestre, a dinâmica atmosférica, os climas, os solos, a vegetação e a hidrografia como elementos do ecossistema e sua forma de apropriação pela sociedade humana; as questões ambientais na contemporaneidade. As transformações geopolíticas do espaço mundial: o novo mapa do mundo, os atuais conflitos geopolíticos, étnico-raciais e nacionalistas. A organização do espaço brasileiro: O espaço geográfico e a dinâmica populacional: crescimento, movimentos migratórios e estrutura da população. Conceitos de População. A organização geopolítica do espaço brasileiro. O Nordeste: povoamento, colonização e contrastes no uso da terra; o Nordeste brasileiro no contexto atual. A Bahia no contexto da região Nordeste. A questão ambiental no Brasil. Atualidades. Guerra na Ucrânia. Conhecimentos atuais sobre política nacional e internacional.

Lógica Matemática

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e composta. Porcentagem. Juros Simples e composto. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico. Funções elementares: 1º grau, 2º grau, modular, exponencial e logarítmica, gráficos, equações.

Ciências

Ecologia. Biomas. A composição elementar e imediata da célula e níveis de organização celular. Aspectos básicos da estrutura celular. Organismos unicelulares e pluricelulares. A classificação dos seres vivos. A classificação em cinco reinos. Os processos assexuais: estratégias naturais de “clonagem”. A reprodução humana: A origem das espécies na concepção de Darwin. Genética Mendeliana. Sistema solar. A reciclagem da matéria. Poluição. Produção de organismos transgênicos. Manipulação de embriões humanos. O Homem e as doenças: As epidemias e as endemias no Brasil. Reaparecimento de epidemias, endemias. O corpo humano: sistemas.

TODOS OS CARGOS / FUNÇÕES – 205 A 207

LÍNGUA PORTUGUESA



Texto e textualidade. Mecanismos de coesão e coerência. Interpretação de texto de diversos gêneros: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de linguagem e de estilo. Sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia. Processos de formação de palavras. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura e classificação do período, orações coordenadas e subordinadas, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos sobre as diversas áreas (Linguagens, Humanas, Lógica e Ciências da Natureza). Atualidades e cenário político e social do Brasil e do Mundo.

Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades)

As sociedades da antiguidade oriental e ocidental. O Brasil no quadro do sistema colonial português. A fundação da cidade do Salvador. A presença francesa e holandesa no Brasil. As Revoluções Inglesa e Francesa. A Inconfidência Mineira e a Conjuração Baiana. A Chegada da corte portuguesa no Brasil. Revolução Industrial. A organização do Estado Brasileiro: Primeiro Império; Período Regencial. Segundo Império. O Brasil da monarquia à República: a Guerra do Paraguai. Primeira Grande Guerra. Era Vargas. Segunda Guerra Mundial. Globalização e antiglobalização. A questão ambiental. O planeta Terra: estrutura, movimentos. Os climas, os solos, a vegetação e a hidrografia brasileiras. As questões ambientais na contemporaneidade. As transformações geopolíticas do espaço mundial: o novo mapa do mundo. Migração: tipos. A organização do espaço brasileiro. O Nordeste: povoamento, colonização e contrastes no uso da terra; o Nordeste brasileiro no contexto atual. A Bahia no contexto da região Nordeste. A questão ambiental no Brasil: as atividades econômicas e os impactos ambientais no meio urbano e rural. Guerra na Ucrânia. Atualidades políticas nacional e mundial.

Lógica Matemática

Proposições. Operações e propriedades. Números: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos (forma algébrica e trigonométrica). Operações, propriedades e aplicações. Sequências numéricas, progressão aritmética e progressão geométrica. Funções elementares: 1º grau, 2º grau, modular, exponencial e logarítmica, gráficos, equações. Geometria plana: figuras geométricas, congruência, semelhança, perímetro e área. Geometria espacial: paralelismo, perpendicularismo entre retas e planos, áreas e volumes dos sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Geometria analítica no plano: retas, circunferência e distâncias. Proporcionalidade e Finanças: Porcentagem. Acréscimos e descontos. Gráficos estatísticos usuais. As quatro operações. Juros simples. Regra de três simples.

Ciências

A composição elementar e imediata da célula e níveis de organização celular. Aspectos básicos da estrutura celular. Organismos unicelulares e pluricelulares. A classificação dos seres vivos. A classificação em cinco reinos e suas características. Cladogramas. Os processos assexuais: estratégias naturais de "clonagem". A reprodução sexuada e a explosão da variabilidade. Os mecanismos básicos da reprodução sexuada. A reprodução humana: A origem das espécies na concepção de Darwin. Genética Mendeliana. A biosfera, a grande teia da vida: Populações. Comunidades. Ecossistemas. Sistema solar. A reciclagem da matéria. Poluição. Produção de organismos transgênicos. Manipulação de embriões humanos. O Homem e as doenças: As epidemias, as endemias no Brasil, Pandemia. Reaparecimento de epidemias e endemias. O corpo humano: sistemas.

TODOS OS CARGOS / FUNÇÕES – 208 E 209

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto de diversos gêneros. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras:



substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, termos da oração, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos sobre as diversas áreas (Linguagens, Humanas, Lógica e Ciências da Natureza). Atualidades e cenário político e social do Brasil e do Mundo.

Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades)

História do Brasil: Do descobrimento aos dias atuais. O Brasil Colonial. O Brasil República. Golpe da Ditadura Militar. 1ª Guerra Mundial. 2ª Guerra Mundial. Geografia do Brasil: Divisão Política do Brasil. Divisão Física. Clima brasileiro. Regiões brasileiras. Planeta Terra: características e movimentos. Cenário político brasileiro atual.

Lógica Matemática

Números naturais. Sistema de numeração. Sequência dos números naturais. Comparação de números naturais. Adição e subtração. Multiplicação e divisão. Frações. Razão e Proporção. Expressões numéricas. Do espaço para o plano. Formas geométricas planas e espaciais.

Ciências

A classificação dos seres vivos. A classificação em cinco reinos. Ecologia. Cadeia alimentar. Relações ecológicas. A água: o ciclo da água. Reaparecimento de epidemias e endemias. O corpo humano: sistemas. Origem da vida e das espécies. A classificação dos seres vivos e o conhecimento da biodiversidade. Vírus e bactérias.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Social (Código: 200)

Serviço Social e as esferas do Poder Público. Seguridade Social: Previdência Social; Política Nacional de Assistência Brasileira (PNAS) e Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Legislação específica do Serviço Social: Princípios éticos e legislação do exercício profissional, projeto ético-político do Serviço Social, Código de Ética Profissional, Lei de Regulamentação da Profissão, Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social sobre o exercício profissional. Desenvolvimento Social e Políticas de Habitação. Educação popular e Serviço Social. Municipalização e descentralização da assistência social. Participação social: Associação de Moradores, Conselhos Municipais de Direitos, Movimentos Sociais. Planejamento social: Instrumentos e técnicas de intervenção, planejamento, administração, execução e sistematização do trabalho profissional. Pobreza urbana, favelização, migração. A relação público x privado: as Organizações Não Governamentais (ONGS); e as Organizações Sociais de Interesse Público (OSCIPI). Políticas Sociais e relação Estado/sociedade. Conselhos de Assistência Social. O debate contemporâneo sobre o Serviço Social: reflexões sobre teoria em suas relações com as demandas à profissão. Políticas Sociais e Direitos Sociais no Brasil: seus desdobramentos históricos e político-sociais, contexto atual, neoliberalismo e a questão social e a conjuntura brasileira. Pesquisa em Serviço Social à construção do conhecimento; metodologias qualitativas e sua aplicação pelo Serviço Social. Laudos e pareceres sociais, informação social. Estratégias e procedimentos teóricos metodológicos, instrumentais e técnicos em Serviços Sociais. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Maria da Penha; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Trabalho interdisciplinar, redes socioassistenciais. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Programa de Proteção Social Básica e Especial; Conhecimentos sobre CRAS, CREAS, PAIF, PAEF, PSB e Programas Federais pertinentes ao exercício da profissão. Psicologia Social. Sistema Único de Saúde (SUS). Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

Fisioterapeuta (Código: 201)



CNPJ 26.980.876/0001-35

Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000

Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ: 13.913.363/0001-60

Fisioterapia Aplicada à Pediatria: avaliação, recém-nascido de risco/prematuridade, encefalopatias infantis não progressivas (paralisia cerebral), transtornos invasivos do desenvolvimento (Transtorno do Espectro Autista. TDAH), neurofibromatose, malformações congênitas (Hidrocefalia, Mielomeningocele, Microcefalia, pé torto congênito, PBO, torcicolo congênito, luxação congênita de quadril, artrogripose múltipla congênita), asma brônquica. Doença da membrana hialina, psicomotricidade: avaliação psicomotora (conceitos psicomotores, características gerais das diferentes etapas do desenvolvimento e movimento, características psicomotoras em crianças de 0 a 11 anos). Fisioterapia Aplicada Saúde da Mulher: assistência fisioterapêutica pré-natal (avaliação e orientações, exercícios na gravidez, cinesioterapia no pré-parto, assistência fisioterapêutica no puerpério, assistência fisioterapêutica no aleitamento materno, assistência fisioterapêutica na incontinência urinária (tipos de disfunção de eliminação, exames diagnósticos, avaliação fisioterapêutica, técnicas de tratamento). Fisioterapia Aplicada a Saúde do Idoso: epidemiologia do envelhecimento no Brasil e no mundo, aspectos biopsicossociais do envelhecimento, avaliação ampliada do idoso, incontinência urinária, insuficiência familiar, latrogenia, instabilidades posturais e quedas, insuficiência cerebral (Alzheimer, Demências, Parkinson), osteoporose, disfunções reumatológicas, avaliação, intervenção (Osteoartrose; Gota úrica. Artrite Reumatóide), modelos de assistência ao idoso. Hanseníase: classificação dos tipos de hanseníase, avaliação simplificada neurológica. Educação em Saúde; Atividade Física em Grupos Especiais (HAS, DM, IDOSOS). Fisioterapia aplicada às condições ortopédicas e traumatológicas gerais. Fisioterapia aplicada a pós operatório de fraturas. Política de Saúde do Trabalhador. HAS/DM; Promoção da Saúde. Tabaco: Programa Nacional de Controle do Tabagismo. Código de Ética da Profissão. Lei nº 8080/1990. Constituição Federal/88, artigos 196 a 200.

Fonoaudiólogo (202)

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

Psicólogo (Código: 203)

Fundamentos e Ética na Psicologia. Psicologia Clínica Psicologia do Trabalho. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. Avaliação Psicológica. Abordagens Psicoterápicas. Bases biológicas do comportamento. Psicologia Social. A evolução e as raízes biológicas do comportamento. O cérebro e o sistema nervoso. Gênero e Sexualidade. Personalidade. Conhecimento e pensamento: Inteligência, Memória, Pensamento e a linguagem. A pessoa no contexto: o desenvolvimento cognitivo e o desenvolvimento social. Cognição social e emoção. Influências Sociais e Relacionamentos. Psicopatologia. Terapias. Tratamento de transtornos Mentais. Código de ética, Leis e Portarias relacionadas à prática profissional. Programas, políticas e projetos federais que abrangem a Psicologia. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Programa de Proteção Social Básica. Psicopatologia Geral,



CNPJ 26.980.876/0001-35

Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000

Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ: 13.913.363/0001-60

TCC – Terapia Comportamental Cognitiva. Psicologia Social e Institucional. Conhecimentos sobre CRAS, CREAS, PAIF, PAEF, PSB e Programas Federais pertinentes ao exercício da profissão. Constituição Federal/88, artigos 196 a 200.

Psicopedagogo (Código: 204)

As diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro e as implicações na organização do sistema de educação brasileiro. A didática e o processo de ensino/aprendizagem: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação da aprendizagem. A sala de aula como espaço de aprendizagem. As teorias do currículo. Os conhecimentos socioemocionais no currículo escolar. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. Políticas educacionais para a educação básica: as diretrizes curriculares nacionais. Os fundamentos de uma escola inclusiva. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica do Conselho Nacional de Educação – DCNs (para a educação infantil, para a educação de jovens e adultos, para o ensino fundamental, para o ensino médio, para a educação profissional, para a educação do campo, para a educação especial, para a educação das relações étnico-raciais, para a educação quilombola, para a educação escolar indígena, para o ensino fundamental de 9 anos). O Projeto Político Pedagógico A interdisciplinaridade e seu foco para a organização de conteúdos em áreas de conhecimento. A interdisciplinaridade e a interação entre conhecimentos. BNCC. PNE. Constituição Federal artigos 205 a 214).

Auxiliar em Saúde Bucal (Código: 205)

Esterilização, normas e rotinas, expurgos e preparo de material e desinfecção do meio. Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Instrumental e equipamentos utilizados na Clínica odontológica. Controle de infecção cruzada e paramentação. Ergonomia: ambiente de trabalho, posições de trabalho, atendimento a quatro e a seis mãos. Organização da clínica odontológica. Técnicas preventivas para controle da cárie e doença periodontal. Noções de Radiologia Odontológica, Proteção radiológica e técnicas de procedimento radiográfico. Promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoroterapia, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal/88, artigos 196 a 200. Lei 11.889 de 24 de dezembro de 2008.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA / TODOS OS CARGOS / FUNÇÕES – 206 E 207

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Sistemas operacionais de computadores (Windows e Linux): conceitos, características, ferramentas, configurações, acessórios e procedimentos. Componentes da área de trabalho e acessórios (windows); Conhecimentos básicos do Painel de Controle; Meu computador e Windows Explorer: manipulação de discos, pastas e arquivos; Componentes da área de trabalho (word); Edição e formatação de textos; Manipulação de arquivos e Configuração de páginas; Tabelas e Componentes da área de trabalho (internet); Navegação e buscas; Correio eletrônico. Excel Básico construção de planilhas, fórmulas e gráficos no Excel. Edição e formatação de dados; Manipulação de planilhas; Manipulação de arquivos (novo, salvar, abrir, imprimir); Funções básicas e Configuração de páginas; Construção de gráficos. Internet (protocolos, computação em nuvem, equipamentos de conexão, intranet, extranet) e navegadores de internet. Utilização e ferramentas de correio eletrônico (e-mail) e Redes sociais: twitter, whasApp, Instagram, facebook. Segurança e proteção de computador: conceitos, princípios básicos, ameaças, antivírus, vírus, firewall.

Miguel Calmon - BA, 10 de outubro de 2022



CNPJ 26.980.876/0001-35
Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: contato@notusinstituto.com.br



Site: www.notusinstituto.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

José Ricardo Leal Requião

Prefeito Municipal

CRONOGRAMA

PERÍODO	EVENTO	LOCAL DE DIVULGAÇÃO
06 a 17/10	Inscrição	Diário Oficial do Município no endereço: www.miguelcalmon.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com.br



06 a 09/10	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	Diário Oficial do Município no endereço: www.miguelcalmon.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com
10/10	Divulgação da relação de deferimentos e indeferimentos de isenção da taxa de inscrição	Diário Oficial do Município no endereço: www.miguelcalmon.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com
11 a 13/10	Interposição de recursos contra os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	Diário Oficial do Município no endereço: www.miguelcalmon.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com
14/10	Divulgação do julgamento dos recursos contra os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	Diário Oficial do Município no endereço: www.miguelcalmon.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com
19/10	Publicação da relação de candidatos inscritos	Diário Oficial do Município no endereço: www.miguelcalmon.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com
20 e 21/10	Interposição de recurso contra a relação de candidatos inscritos	Diário Oficial do Município no endereço: www.miguelcalmon.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com
24/10	Divulgação do julgamento dos recursos contra a relação de candidatos inscritos	Diário Oficial do Município no endereço: www.miguelcalmon.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com
26/10	Homologação das inscrições	Diário Oficial do Município no endereço: www.miguelcalmon.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com
11/11	Divulgação dos locais e horários de realização das Provas Objetivas Escritas	Diário Oficial do Município no endereço: www.miguelcalmon.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com
04/12	Realização das Provas Objetivas Escritas	Diário Oficial do Município no endereço: www.miguelcalmon.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com
05/12	Divulgação dos Gabaritos	Diário Oficial do Município no endereço: www.miguelcalmon.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com
06 e 07/12	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito	Diário Oficial do Município no endereço: www.miguelcalmon.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com
13/12	Divulgação do julgamento dos recursos contra o Gabarito	Diário Oficial do Município no endereço: www.miguelcalmon.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com
14/12	Divulgação do Resultado Parcial das Provas Objetivas Escritas	Diário Oficial do Município no endereço: www.miguelcalmon.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com
15 e 16/12	Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Parcial	Diário Oficial do Município no endereço: www.miguelcalmon.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com
19/12	Divulgação do julgamento dos recursos contra o Resultado Parcial	Diário Oficial do Município no endereço: www.miguelcalmon.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com
21/12	Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas Escritas	Diário Oficial do Município no endereço: www.miguelcalmon.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com



22/12	Homologação do Resultado Final das Provas Objetivas Escritas	Diário Oficial do Município no endereço: www.miguelcalmon.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com
09/01/2023	Convocação dos candidatos aprovados para o Cargo Operador de Máquinas Pesadas para a II Etapa – Prova Prática	Diário Oficial do Município no endereço: www.miguelcalmon.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com
22/01/2023	Realização da II Etapa – Prova Prática para o Cargo de Operador de Máquinas Pesadas	Diário Oficial do Município no endereço: www.miguelcalmon.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com
25/01/2023	Divulgação do Resultado Parcial da II Etapa – Prova Prática para o Cargo de Operador de Máquinas Pesadas	Diário Oficial do Município no endereço: www.miguelcalmon.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com
26 e 27/01/2023	Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Parcial da II Etapa – Prova Prática para o Cargo de Operador de Máquinas Pesadas	Diário Oficial do Município no endereço: www.miguelcalmon.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com
31/01/2023	Divulgação do julgamento dos recursos contra o Resultado Parcial da II Etapa – Prova Prática para o Cargo de Operador de Máquinas Pesadas	Diário Oficial do Município no endereço: www.miguelcalmon.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com
01/02/2023	Divulgação do Resultado Final da II Etapa – Prova Prática para o Cargo de Operador de Máquinas Pesadas	Diário Oficial do Município no endereço: www.miguelcalmon.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com
02/02/2023	Divulgação do Resultado Final I e II Etapas – Prova Objetiva e Prova Prática para o Cargo de Operador de Máquinas Pesadas	Diário Oficial do Município no endereço: www.miguelcalmon.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com
03/02/2023	Homologação do Resultado Final I e II Etapas – Prova Objetiva e Prova Prática para o Cargo de Operador de Máquinas Pesadas	Diário Oficial do Município no endereço: www.miguelcalmon.ba.gov.br e no site do Notus Instituto no endereço: www.notusinstituto.com

Miguel Calmon - BA, 10 de outubro de 2022

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal